

**Altera a redação do Parágrafo Único do art. 3º,
do PLL 012/2016.**

EMENDA N° 1

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do art. 3º, do PLL 012/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

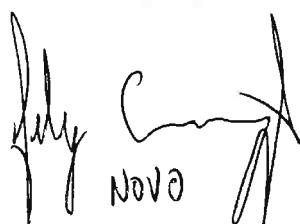
“Art. 3º.....

Parágrafo único. Em caso de a iniciativa partir dos municíipes, o pedido de estabelecimento de trecho de via pública urbana local como Rua de Lazer levado à conhecimento do Poder Público Municipal e instruído com abaixo-assinado, contendo o nome completo e legível, o endereço e a assinatura de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores do trecho da via correspondente, estará automaticamente aprovado. (NR)”

Justificativa

A presente emenda visa melhorar a redação do Parágrafo Único do art. 3º, do PLL 012/2016, tornando-a mais clara e atribuindo aos moradores das ruas do Município a autonomia de decidir sobre o fechamento temporário ou não de suas ruas, independentemente de aprovação do Poder Público municipal.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cesar Novo". The signature is fluid and cursive, with "Cesar" on the left and "Novo" on the right, separated by a small gap.